



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao projeto de Resolução n. 07/24 que “Concede Auxílio Alimentação aos Servidores Municipais do Legislativo” e dá outras providências.

Especificação	2024	2025	2026
Presente Despesa Anual	0,00	50.400,00	50.400,00
Previsão Orçamentária do Poder Legislativo	3.540.000,00	3.540.000,00	3.699.300,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0%	1,423%	1,362%

Declaração

Declaramos, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Itaú de Minas, 26 de novembro de 2024.

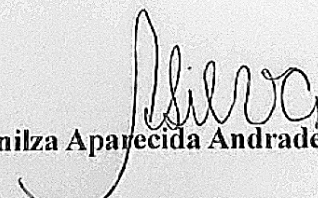
GEOVAN DOS SANTOS:69835799687
Assinado de forma digital por GEOVAN DOS SANTOS:69835799687
Dados: 2024.11.26 14:57:49 -03'00'

Geovan dos Santos

Presidente da Câmara


Aldo de Souza

Consultor Contábil Planej Associados Ltda.


Adenilza Aparecida Andrade Silva
Coord. Administrativa